

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TUTELA ESPECÍFICA¹ – GERAL

(para imposição de ordens de fazer, não fazer ou dar anteriormente denominada de ação cominatória)

(OBRIGATORIO TRAZER XEROX)

- **Com relação ao requerente (interessado que procurou a Defensoria Pública):**

- 01. Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- 02. Cópia do CPF;
- 03. Cópia do comprovante de residência com CEP atualizado;
- 04. Cópia do comprovante de **rendimentos atualizados, de todos os ocupantes da residência, maiores de 18 anos;**
 - Se empregado: Contracheque e Carteira de Trabalho;
 - Se desempregado: Carteira de Trabalho e Declaração (pegar modelo na DPMG)
 - Se autônomo: Declaração de Imposto de Renda ou documento substitutivo, Carteira de Trabalho e Declaração (pegar modelo na DPMG)
 - Se aposentado ou pensionista: Extrato do banco com número e valor do benefício, a Carteira de Trabalho.
 - **Obs: Carteira de trabalho cópia das seguintes partes: foto, dados, ultimo contrato e página seguinte.**
- 05. Nome e endereço completos de três testemunhas (que não sejam parentes ou amigos íntimos) que tenham conhecimento dos fatos (pegar modelo na Defensoria Pública);

- **Com relação ao conflito:**

- 06. Cópias de documentos que comprovam o ilícito, a exemplo dos seguintes:
 - Contratos, recibos etc;
 - Fotos, vídeos;
 - Laudos técnicos (da Defesa Civil ou elaborado por empresa particular);
 - Boletins de ocorrência;
 - Correspondências ou notificações;
- 07. Cópias de pelo menos três orçamentos comprovando os prejuízos;
- 08. Cópia do processo que possui ligação com o atual requerimento.
-

- **Com relação à parte contrária:**

- 09. Nome e endereço completos;
- 10. Cópia de documento identidade (antigo RG, atual RIC) e CPF, se tiver;

1 - Tutela inibitória; Tutela de remoção do ilícito; Tutela das obrigações contratuais; Tutela ressarcitória na forma específica; Tutela específica do direito à coisa.